

PARECER EM RECURSO DE LICITAÇÃO

Licitação nº. PE 000248/23

Recorrentes: CINE PLAST INDUSTRIAL LTDA

CORTIHOUSE, CORTINAS DE PALCO, DECORACOES & CONFECÇOES

Recorridas: RSB DECORACOES LTDA (LOTE 01)

LUARTI DECORACOES LTDA (LOTE 02)

1. Requisitos Formais

Atendidos os requisitos de admissibilidade do recurso previstos no Edital (item 12.1):

- Intenção de recurso apresentada dentro do prazo de 30 (trinta) minutos após declaração do vencedor e aceita pela Pregoeira;
- Razões apresentadas dentro dos 3 (três) dias úteis (fls. 152 a 162).

Aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, não houve apresentação de contrarrazões.

2. Mérito

A recorrente alegou, em síntese:

- Que as propostas apresentadas são inexequíveis;
- Que as recorridas não apresentaram atestados de capacidade técnica válidos;
- Incompatibilidade do objeto social;

Em análise à argumentação apresentada, esta Comissão Permanente de Licitação entendeu pelo **parcial provimento** do recurso, pelas razões a seguir expostas.

Sobre a exequibilidade das propostas, em que pese estarem com valores inferiores ao estimado, as Recorridas demonstraram através de declarações e notas fiscais condições de sustentar o contrato, e se comprometeram em fornecer os produtos licitados. Diante disso, a área técnica gestora do contrato manifestou “...com base na documentação apresentada (anexo), ambas as empresas apresentaram declaração de que tem condições de executar o objeto da contratação. Sendo assim, mesmo que os valores de lance tenham sido inferiores aos preços de referência, concordamos em aceitar as propostas.”

Importante salientar que a decisão de aceitação da proposta não interfere em questões mercadológicas do licitante. As recorridas, ao fornecerem as notas fiscais e as declarações de comprometimento, assumem a responsabilidade pela viabilidade da proposta, e cabe a elas gerenciarem os custos e demais aspectos relacionados à execução do contrato. Restando improcedente o pedido.

Com relação aos atestados de capacidade técnica, após as razões apresentadas a área técnica manifestou requerendo a realização de diligências a fim de complementar informações e assim subsidiar o julgamento, considerando que após uma reanálise observaram que foram validadas as propostas sem o devido cumprimento do item 14.2 do Termo de Referência que requer o envio de catálogo juntamente com a proposta.

A diligência realizada foi com base no item 17.2 do Edital onde é facultado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Foi oportunizado as duas Recorridas o envio do catálogo e complementação de informações sobre a qualificação técnica, o prazo concedido foi igual as Recorridas, ocorre que apenas a Recorrida LUARTI DECORACOES LTDA ofertou resposta aos questionamento, além de enviar o catálogo sanando o vício processual, permitindo a área técnica analisar e validar a proposta, conforme manifestação *“Considerando a especificidade do objeto, a apresentação do catálogo embasa a análise da capacidade técnica, juntamente com os atestados compatíveis relativos ao item cortina e seu quantitativo, validamos a empresa em questão. Por outro lado, devido à ausência de retorno por parte da empresa do outro lote durante o processo de diligência, tornou-se inviável uma análise completa da documentação correspondente.”*

Portando, para este quesito, por não responder a diligência, não complementar as informações e não enviar o catálogo, requisito obrigatório conforme item 14.2 do termo de referência, a Recorrida RSB DECORACOES LTDA será inabilitada, dando parcial provimento aos recursos interpostos.

No que se refere a incompatibilidade do objeto social, os contratos sociais e cartões de CNPJ das Recorridas são claros não restando dúvida quanto a pertinência ao objeto licitado, não havendo o que se dizer sobre incompatibilidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.922.181/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2012
NOME EMPRESARIAL RSB DECORACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BLESSED DECCOR		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas		



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
RSB DECORAÇÕES LTDA**

CNPJ: 16.922.181/0001-43

**EM CONSEQUENCIA DESTAS ALTERAÇÕES DA-SE NOVA REDAÇÃO AO SEU
CONTRATO SOCIAL.**

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial RSB DECORAÇÕES LTDA

Cláusula Segunda – A sede é à Rua Tapijara nº 1079 Loja 03 Bairro Novo Eldorado, Contagem/MG, CEP 32.341-160.

Cláusula Terceira - DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social da sociedade é: O objeto social é: Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas, persianas e decoração de interiores.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 25.099.901/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2016
NOME EMPRESARIAL LUARTI DECORACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUARTI DECORACOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas		

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESARIAL LTDA:**

**"LUARTI DECORAÇÕES LTDA"
CNPJ 25.099.901/0001-03**

Pelo presente instrumento particular a abaixo assinada: **Luciana Baldow Inácio Pires**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 29/07/1986, portador do RG nº 29.660.619-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 333.748.688-60, residente e domiciliado à Rua Areias Alvas Nº 56, Jardim das flores, São Paulo/SP CEP 04904-230, sócia e proprietária da empresa "**LUARTI DECORAÇÕES LTDA**", inscrita no CNPJ sob o número 25.099.901/0001-03, sediada na para Rua 09 de Julho, nº 615 sala 07, Centro, Cesário Lange, SP, CEP 18285-000, registrada na JUCESP em 29/06/2016 sob NIRE 3560149637-9 têm justo e contratado a consolidação para atender ao código civil brasileiro de uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme cláusulas e condições seguintes:

I – PRIMEIRA

A empresa terá a denominação social: **LUARTI DECORAÇÕES LTDA**", inscrita no CNPJ sob o número **25.099.901/0001-03, Rua 09 de Julho, nº 615, Centro, Cesário Lange, SP, CEP 18285-000**, podendo abrir filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou do exterior observada às disposições legais em vigor.

II – SEGUNDA

Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comercio varejista de materiais de construção em geral e materiais elétricos, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores customizados e não customizados, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, fabricação de esquadrias de madeiras



Certifico o registro sob o nº 1.038.109/23-1 em 09/03/2023 da empresa LUARTI DECORACOES LTDA, NIRE nº 35601496379, protocolado sob o nº SPP2330219311. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 197103918. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.

Diante das constatações acima, o pedido resta improcedente.

3. Conclusão

Por todo o exposto, presentes os requisitos da tempestividade, motivação, interesse e legitimidade, esta Comissão Permanente de Licitações e a Pregoeira, opinam pelo **conhecimento** do recurso para, no mérito, **dar parcial provimento**, sendo alterada a decisão sobre o julgamento Pregão Eletrônico nº. 000248-23 referente ao lote 01 declarando desclassificada a Recorrida RSB DECORACOES LTDA, e mantida a decisão referente ao lote 02.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2024.

Daniela Cristina Alves de Faria da Silva
Pregoeiro(a) Oficial - PE 000248-23